



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 19 /2022 - DP/ARSETE , DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão para execução de estudo de Análise da Viabilidade Regulatória dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Oeiras - PI serem regulados pela ARSETE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO a Lei 11.445/07, art. 23, "§ 1º A regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora, e o ato de delegação explicitará a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas."

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para execução de estudo de Análise da Viabilidade Regulatória dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Oeiras - PI serem regulados pela ARSETE.

Art. 2º Os integrantes da Comissão terão as seguintes atribuições gerais:

I - realizar as reuniões que julgarem necessárias para a execução e conclusão do estudo de Análise da Viabilidade Regulatória dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Oeiras - PI;

II - manifestar-se tecnicamente, quanto aos itens de sua competência, conforme especificado no art. 2º, em documento unificado, do tipo Parecer Técnico, no prazo de 10 dias úteis, para subsidiar a decisão da diretoria colegiada;

III - Em caso de decisão favorável à efetivação da delegação das atribuições de regulação e fiscalização dos serviços em questão para a Arsete, a Presidente da Comissão e a advogada darão prosseguimento às demais etapas e documentos necessários.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores a seguir com as suas respectivas atribuições específicas:

1. PÂMELLA BÁRBARA LUSTOSA – Matrícula: 83.895 - Economista: Presidente da Comissão, responsável pela organização dos trabalhos; definir as atribuições, a estrutura de pessoal, a viabilidade e riscos da regulação e fiscalização econômico-financeira; redação final;

2. ANDRÉ LUIS PACHECO DE OLIVEIRA – Matrícula: 83.919 – Administrador: responsável por definir as atribuições, a estrutura de pessoal, a viabilidade e riscos relacionados à relação com os usuários, além de definir os ajustes institucionais juntamente com a Advogada;

3. CARLOS EDUARDO DE FRANÇA FIGUEIREDO – Matrícula: 86.664 – Contador: responsável por realizar a projeção de custos, rateio, despesas e receitas necessárias;

4. DÉLYS DE SÁ VIANA – Matrícula: 98.272 – Técnica Contábil: responsável pelo suporte técnico da matéria econômico-financeira e secretariado da Comissão;

5. PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES – Matrícula: 83.922 – Engenheiro Ambiental e Sanitarista: responsável por definir as atribuições, a estrutura de pessoal, a viabilidade e riscos da regulação e fiscalização técnica;

6. PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO – Matrícula: 86.789 – Advogada: responsável por definir a viabilidade jurídica-institucional e elaboração da fundamentação jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor - Presidente da ARSETE

Referência: Processo nº 00055.000148/2021-93

SEI nº 5162102

Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Júnior de Alencar Nunes, Diretor Presidente da ARSETE**, em 04/08/2022, às 14:53, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5162102** e o código CRC **C3F72C95**.

Criado por [05281581392](#), versão 5 por [05281581392](#) em 04/08/2022 11:02:56.